



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n.º. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

DECRETO N.º. 030 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, DE RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º. 058 DE 26 DE DEZEMBRO 2023.

O Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado, com base no Edital n.º. 01/2023 e Art. 4º da Lei Municipal n.º. 3405 de 26 de Dezembro de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses, contado a partir de 26 de Junho de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal para o Município de São Francisco/MG, de resultado final Homologado pelo Decreto n.º. 058 de 26 de Dezembro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 05 de Abril de 2024.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL